



RESOLUÇÃO 10/2019

Súmula: dispõe sobre os candidatos aptos para a realização da prova teórica para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, para a gestão 2020 a 2023.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Pérola-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1891 de 29 de agosto de 2013, através da comissão eleitoral para conselheiro tutelar.

Resolve:

Art. 1º Publicar os nomes dos candidatos aptos para a realização da prova teórica para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, para a gestão 2020 a 2023:

| Candidatos Habilitados | RG |
|---------------------------------|-----------------|
| Gerson Roberto Canedos | 8.139.624-7 |
| Rosângela Aparecida Vieira | 46.961.928-4 SP |
| Ednilson de Carvalho Nascimento | 35.630.131-X SP |
| Debora Maia Rodrigues | 10.278.067-1 |
| Leandro Bello Sampaio | 8.802.258-0 |
| William Carvalho Bressan | 386.216.381 SP |
| Fábio Lourenço de Oliveira | 7.874.508-8 |
| Adriana Keiko Miamoto Siqueira | 5.923.070-0 |
| Luiza Fernanda Gonçalves Stel | 8.163.395-2 |
| Thairiane Silveira Gomes | 10.243.638-5 |
| Ana Maria Pinguelo Mariano | 9.453.362-7 |
| Lucia Dodó Fermino | 4.357.794-8 |
| Rafael dos Santos Couto | 12.711.771-3 |
| Jocel de Mendonça | 8.768.184-0 |

| | |
|------------------------------------|-----------------|
| Tatiane Fonseca dos Santos Pitondo | 10.788.965-5 |
| Daniele Terra Wyrkoski | 11.038.368-1 |
| Iza Paulino Sezake Stanichesk | 3.481.101-33 SP |
| Elizaneti Morelli Vital | 6.757.020-0 |
| Murilo Modenese Bartelochi | 35.520.195 SP |
| Tais Oliveira da Silva | 13.462.161-3 |
| Fabiano Pereira | 9.812.550-7 |
| Kauana Aparecida Ferreira | 12.954.688-3 |
| Emerson Valoto Atanzio | 9.367.632-7 |
| Walber de Lucena Proenço | 8.806.800-9 |
| Zenilda Pereira dos Santos | 6.700.567-8 |
| Zenaide Pereira de Azevedo | 4.392.027-8 |

Art. 2º Os candidatos acima citados estão convocados para a prova teórica a realizar-se no dia 08/06/2019, às 13h, na Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, conforme os artigos nº 15 à 25 do Edital de Abertura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 17 de maio de 2019

Márcia S. Giroto

Presidente da Comissão eleitoral